Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 26 de março de 2026 | Ano IX | Edição nº 1918 | Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Edital 4
Editais 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026
PROCESSO Nº 041/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.
Nº do Processo SEI: 3530300.404.00001314/2026-68

OBJETO: Aquisição de componentes eletrônicos e estruturais de alta performance para a montagem e manutenção de robôs de competição e composição de kits de robótica educacional – projeto feira tecnológica 2026 - Secretaria Municipal da Educação.

TIPO: "MENOR PREÇO"

Apresentação das Propostas: Até 14/04/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília)

Abertura da "Proposta" Sessão Pública: Dia 14/04/2026 às 09:00 horas.

Início da disputa de preço: Dia 14/04/2026 a partir das 09:05 horas (horário de Brasília)

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 25/03/2026

Prof.ª Dr.ª Luzia de Fátima Paula
Secretária Municipal da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Luzia de Fátima Paula**, **Secretário(a) Municipal da Educação**, em 25/03/2026, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0189317** e o código CRC **F1F0314D**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00001314/2026-68 SEI nº 0189317

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS
Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
PROCESSO Nº 037/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.
Nº do Processo SEI: 3530300.404.00002154/2026-74

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro para a Coordenadoria de Obras - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços.
TIPO: "MENOR PREÇO"
Apresentação das Propostas: Até 10/04/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília)
Abertura da "Proposta" Sessão Pública: Dia 10/04/2026 às 09:00 horas.
Início da disputa de preço: Dia 10/04/2026 a partir das 09:05 horas (horário de Brasília)
INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 25/03/2026

Antonio Carlos Doimo
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Doimo**, **Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços**, em 25/03/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0189454** e o código CRC **FD7366CB**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00002154/2026-74 SEI nº 0189454

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
✉ Rua São Pedro, 21-55 – Centro - CEP 15130-063 – Mirassol-SP
☎(17) 3253-9490 / C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br
Email: educamirassol@terra.com.br
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

EDITAL NORMATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

O MUNICÍPIO DE MIRASSOL, por determinação do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, amparado na situação de urgente necessidade temporária de excepcional interesse público, pela Lei Municipal nº 4.704/2023 e suas alterações, na contratação de profissionais habilitados para atuarem como Educador de Desenvolvimento Infantil nas escolas de Educação Infantil, com crianças de zero a 03 (três) anos, em conformidade com a Lei Complementar nº 4.562/2022, e Decretos nº 5.819/2021, 6.014/2022 e 6.035/2022, torna pública a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

A contratação do habilitado será por tempo determinado (período de **12 meses**, podendo ser prorrogado por mais **12 meses**), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo o emprego regido através de regime jurídico administrativo especial.

Estabelece ainda as instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado, a saber:

1- DO EMPREGO PÚBLICO

1.1. O Emprego público, escolaridade/exigências, carga horária de trabalho e o valor de salário, são os estabelecidos abaixo, visando à contratação de pessoal por prazo determinado junto as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Emprego Público	Total de Vagas	Salário	Jornada de Trabalho (semanal)	Escolaridade/Exigências
Educador de Desenvolvimento Infantil	64	R$ 2.861,51	40h	Ensino Médio, curso normal (antigo Magistério), com habilitação em Pré-Escola

***Ticket Alimentação: R$ 900,00 (Novecentos reais)**
**** Vale Alimentação: R$ 200,00 (proporcionalmente aos dias trabalhados)**

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrição: das 09h do dia **06/04/2026** até às 15h horas do dia **10/04/2026**, com a entrega de **currículo** e **Anexo II**, protocolada na sede da **Secretaria da Educação**, sita à Rua São Pedro, 2155- Centro, Mirassol/ SP.

2.2. Ao se inscrever, o candidato declarará sob as penas da lei, que após a habilitação no Processo Seletivo Simplificado e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
✉ Rua São Pedro, 21-55 – Centro - CEP 15130-063 – Mirassol-SP
☎(17) 3253-9490 / C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br
Email: educamirassol@terra.com.br
ESTADO DE SÃO PAULO

d) Possuir diploma correspondente ao seu emprego público, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

e) Estar ciente que será submetido a exame médico no momento da contratação;

f) Estar APTO e DISPONÍVEL para iniciar as atividades quando convocado;

g) Estar bem de saúde para atuação imediata;

h) Apresentar o Currículo com o nº do CPF como requisito obrigatório, suas atividades e experiências, bem como títulos quando houver, e anexar documentos comprobatórios como cópias de diplomas, certificados, carteira de trabalho ou declaração de trabalho que comprove experiência.

i) Os currículos que não tiverem o nº do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) informado, serão desconsiderados;

2.3. Por ocasião da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pela Prefeitura Municipal, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

2.4. Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre o critério de avaliação, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes da Tabela do item **1.1**. deste Edital. A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial;

3- DA FORMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

3.1. Este Processo consistirá em análise do "Currículo Profissional", sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, constituída por Portaria nº 211/2026 .

3.2. Os critérios de avaliação do currículo será baseado nas seguintes informações prestadas no documento, que deverá constar:

a) **Dados Pessoais**: Nome completo sem abreviações, endereço completo com CEP, mais de um telefone para contato e Whatsapp, **CPF (obrigatório),** RG, Data de Nascimento, Estado Civil e endereço eletrônico (e-mail);

b) **Dados Profissionais**: Formação Acadêmica e Cursos, Experiência de Trabalho somente mediante registro em carteira profissional ou declaração de horas trabalhadas, Empregos anteriores e cargos ocupados, tempo de experiência **em dias** na área da Educação com xerox da carteira profissional e ou declaração de tempo de serviço **em dias** específico no campo de atuação da Educação Infantil, habilidades e competências desenvolvidas, experiência em tecnologias, entre outras informações que for necessária ao enriquecimento do seu Currículo, com cópia de todos os documentos comprobatórios anexados ao currículo (serão pontuadas para critério de classificação, somente as formações e experiências de trabalho comprovadas por cópias anexas).

c) **Estrutura do Documento (modelo)**: Currículo que deverá ser preenchido com as seguintes informações, **obrigatoriamente**:

c.1. Dados pessoais: Nome Completo, data de nascimento, RG, CPF, endereço residencial e e-mail;

c.2. Formação acadêmica: formação profissional, diplomas, certificados e cursos descritos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
✉ Rua São Pedro, 21-55 – Centro - CEP 15130-063 – Mirassol-SP
☎(17) 3253-9490 / C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br
Email: educamirassol@terra.com.br
ESTADO DE SÃO PAULO

(certificados);

c.3. Experiência profissional: deverá ser apresentada a atuação profissional com a indicação do local de trabalho, função exercida e o respectivo tempo de serviço, expresso obrigatoriamente em **dias trabalhados** para cada vínculo informado. A comprovação deverá ser realizada por meio de **declaração emitida em papel timbrado**, devidamente **assinada pelo responsável da instituição**. Não serão aceitas **cópias da carteira de trabalho como forma de comprovação que não constem dias trabalhados**, tampouco declarações que não especifiquem o tempo de **serviço em dias**;

c.4. Tempo de serviço **em dias** e local trabalhado na Educação Infantil.

3.3. A avaliação dos currículos será feita pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e o seu resultado será publicado oficialmente no site da Prefeitura (www.mirassol.sp.gov.br), Diário Oficial do Município (https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol). Podendo também ser divulgado opcionalmente nas redes sociais. **Não haverá divulgação dos resultados por outro veículo de informação.**

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A pontuação para classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

4.1.1. Experiência no campo de atuação da Educação Infantil:

Tempo de Comprovação	Pontos
A partir de 3 anos	4,0
De 2 anos a 3 anos incompletos	3,0
De 1 ano a 2 anos incompletos	2,0
Menos de 1 ano	1,0

4.1.2. Avaliação do currículo apresentado com documentos comprobatórios:

Formação	Pontos
Ensino Médio, curso normal (antigo magistério), com habilitação em Pré-Escola	Requisito mínimo
Ensino Superior: Graduação em Pedagogia	5,0
Pós Graduação: na área da Educação acima de 360 h	2,0 (para cada pós-graduação), totalizando no máximo 4,0 pontos
Cursos acima de 30 horas (Até 4 cursos)	0,25 para cada curso (pontuação máxima: 1 ponto)

4.1.3. **Será classificado o candidato que atingir a pontuação mínima de 3,0 pontos**.

4.2. Na hipótese de ocorrer empate no Processo Seletivo Simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

Em relação à atividade a ser desempenhada:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
✉ Rua São Pedro, 21-55 – Centro - CEP 15130-063 – Mirassol-SP
☎(17) 3253-9490 / C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br
Email: educamirassol@terra.com.br
ESTADO DE SÃO PAULO

a) maior tempo de experiência profissional **em dias trabalhados** na modalidade Educação Infantil;

b) morador de Mirassol;

c) maior idade;

d) maior quantidade de filhos **menores de 18 anos**.

4.3. No ato da inscrição, mediante a entrega do currículo, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de classificação e desempate, anexando cópias de documentos comprobatórios citados no item **3.2. (c.2, c.3 e c.4)** e item **4.2**, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas;

4.4. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego público, cabendo ao Município de Mirassol, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha do local de trabalho;

4.5. As vagas abertas serão preenchidas no decorrer da validade do Processo Seletivo Simplificado e de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Mirassol.

5- DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação obedecerá rigorosamente a classificação obtida pelo candidato que será integrante da lista final de classificação, a ser **divulgada até as 16hs do dia 23/04/2026**, devendo o candidato ficar atento à divulgação dos resultados e à convocação no **site da Prefeitura**, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das publicações e divulgações, não podendo o mesmo alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência. **Não haverá chamamento por correspondência via correio, telefone e/ou email**. O candidato deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos, sita a Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290 – Centro, com a documentação solicitada, no prazo e horário estipulados no Edital de Convocação.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e divulgações, não podendo o mesmo alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes na Lei Municipal autorizativa não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

5.3. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na forma referida, munidos de **cópia dos documentos abaixo solicitados e seus respectivos originais:**

01- 01 foto 3 x 4 atual e colorida;

02- Cédula de Identidade (R.G.) ou Registro Nacional de Estrangeiro (R.N.E.);

03- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F) - acompanhado de comprovante de situação cadastral, efetuado pelo site da Receita Federal: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;

04- Documento comprobatório de Inscrição no PIS/PASEP atualizado – encaminhar-se às Agências da Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil;

05- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida através do site:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
✉ Rua São Pedro, 21-55 – Centro - CEP 15130-063 – Mirassol-SP
☎(17) 3253-9490 / C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br
Email: educamirassol@terra.com.br
ESTADO DE SÃO PAULO

https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor;

06- Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou de casamento (quando casado);

07- Atestado de Saúde expedido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura do Município de Mirassol (deverá ser agendado com antecedência, horário no Centro de Saúde II, com a Segurança do Trabalho, através do telefone 3242-6772). Comparecer portando a Carteira de Vacinação;

08- Certificado de Reservista, ou Dispensa de Incorporação (quando do sexo masculino);

09- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, e dos maiores de 21 e menores de 24 anos, que estejam cursando Faculdade juntamente com o comprovante de matrícula;

10- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;

11- Carteira de Trabalho (CTPS) e cópia das páginas da Identificação e Qualificação Civil, bem como CPTS Digital impressa;

12- Comprovação de habilitação específica para o cargo a ser ocupado (diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar);

13- Comprovante de Residência (com data até três meses anterior à apresentação);

14- Certidão de Distribuição de Ações Criminais on line (dos últimos 05 anos) com data de emissão de até 60 dias da apresentação, no endereço https:///esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do - **em caso positivo, apresentar Certidão de Objeto e Pé**. Não será aceita a Certidão de Execuções Criminais;

15- Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de Emprego/Função Pública (modelo disponível no ato da contratação). Em caso de haver acúmulo, trazer Declaração de horário de trabalho expedido pela autoridade competente;

16- Declaração de próprio punho, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público (modelo disponível no ato da contratação);

17- Trazer as pesquisas por **nome e número de PIS/PASEP** efetuada no site do Tribunal de Contas - www.tce.sp.gov.br/siscaanet para a verificação de acúmulos. Nos casos em que não constem a data de demissão/exoneração nas respectivas pesquisas, apresentar a publicação da exoneração ou documento comprobatório do desligamento. Em caso negativo, trazer a impressão da tela.

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, Lei Municipal vigente e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação final da classificação.

6.3. O não comparecimento na data ou prazo determinados, implicará em consequente eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

6.4. Por ocasião da contratação, o candidato será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, e será eliminado aquele cuja avaliação da saúde física e mental não seja compatível com o exercício da função para a qual concorreu.

6.5. Todas as convocações, resultados e demais informações referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Mirassol e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos: https://www.mirassol.sp.gov.br/portal/editais/3 e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
✉ Rua São Pedro, 21-55 – Centro - CEP 15130-063 – Mirassol-SP
☎(17) 3253-9490 / C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br
Email: educamirassol@terra.com.br
ESTADO DE SÃO PAULO

https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

6.6. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou incompleta ao se inscrever terá sua inscrição cancelada.

6.7. Faz parte do presente Edital: **ANEXO I** – DESCRIÇÃO DO EMPREGO e **ANEXO II** – FICHA DE INSCRIÇÃO.

Mirassol, 24 de março de 2026

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal de Mirassol

Profª. Drª. Luzia de Fátima Paula
Secretária da Educação

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Mirassol, na data supra.

Patrícia de Oliveira Perez de Paula
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
✉ Rua São Pedro, 21-55 – Centro - CEP 15130-063 – Mirassol-SP
☎(17) 3253-9490 / C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br
Email: educamirassol@terra.com.br
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO EMPREGO

TÍTULO: EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

INSCRIÇÃO SUMÁRIA: Organizar com as crianças variadas atividades, como brincadeiras com diferentes materiais (jogos, materiais recicláveis, tintas, argila, livros infantis, imagens, sons e outros recursos audiovisuais), em espaços físicos adequados ao favorecimento de interação com o mundo físico e social, auxiliando na construção de significados nos aspectos do cuidar e educar: EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1. Prestar todo atendimento necessário às crianças sob seus cuidados, no que se refere à alimentação, higiene, horário de sono, bem-estar, agasalhos e trocas de roupas;

2. Auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal, inclusive em realizar troca de fraldas para as crianças que ainda usam e orientar o desenvolvimento da criança no processo de desfralde, levando ao banheiro e ao banho, se necessário, no momento de suas necessidades;

3. Oferecer, ministrar, servir e orientar a criança no momento das refeições, auxiliando no desenvolvimento da autonomia;

4. Orientar as famílias quanto à higiene de chupetas, mamadeiras e utensílios utilizados pelas crianças, quando houver necessidade;

5. Observar e comunicar a equipe de trabalho quanto às restrições, alergias e seleções alimentares individuais apresentadas;

6. Observar a saúde, cuidados e bem-estar da criança e relatar à equipe responsável e ao gestor pelo atendimento à criança no caso de qualquer ocorrência;

7. Comunicar de imediato o superior, a família e buscar socorro em casos emergenciais de acidentes e problemas de saúde que ponham a vida da criança em risco;

8. Vigiar, manter a segurança e a disciplina da criança com responsabilidade, não se afastando da mesma em nenhum momento, de forma que fique sozinha ou antes de confiar a responsabilidade imediata a outro membro da equipe para que fique sob seus cuidados;

9. Ser responsável pela conservação dos materiais, brinquedos, mobiliários, dependências escolares, assim como respeitar e seguir o regimento escolar, a legislação municipal, os documentos e as portarias da Secretaria Municipal de Educação em vigências pertinentes ao cargo ou segmento escolar;

10. Cumprir as atribuições disciplinadas com a equipe de acordo com o cargo e a função no planejamento escolar;

11. Estabelecer um novo olhar em atuação com a criança, tendo em vista o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as Diretrizes da Educação Infantil e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

12. Auxiliar e participar de todo o processo de desenvolvimento da criança nos aspectos de educar e cuidar;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
✉ Rua São Pedro, 21-55 – Centro - CEP 15130-063 – Mirassol-SP
☎(17) 3253-9490 / C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br
Email: educamirassol@terra.com.br
ESTADO DE SÃO PAULO

13. Participar, juntamente com o professor, do processo educacional e de registros de ocorrências das crianças no cumprimento da função de Educador de Desenvolvimento Infantil, assim como no cumprimento do Calendário Escolar.

14. Participar junto com a equipe das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, numa visão de educação integradora;

15. Auxiliar, acompanhar e assistir direta e individualmente e em grupo os alunos da modalidade da Educação Especial e outras dificuldades avaliadas por profissionais da saúde e equipe multidisciplinar;

16. Ter e estar integrado à equipe em módulos das unidades escolares, no uso de suas atribuições, podendo atuar com crianças de zero a três anos;

17. Expandir suas atribuições e poder atuar em Projetos e Programas Educacionais junto ao Secretaria Municipal de Educação, quando convidados.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
✉ Rua São Pedro, 21-55 – Centro - CEP 15130-063 – Mirassol-SP
☎(17) 3253-9490 / C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br
Email: educamirassol@terra.com.br
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO 002/2026 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDI

NOME DO CANDITADO SEM ABREVIAÇÕES:		
CPF Nº:	Tempo **em dias** de experiência na Educação Infantil:_____ dias	RG Nº:
QUANTIDADE DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS: ( ) sim ou não ( )	Quantos cursos de com mais de 30h: ( ) 1 curso ( ) 2 cursos ( ) 3 cursos ( ) 4 cursos	DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
Apresenta Diploma de Pedagogia: ( ) sim ou não ( )		Apresenta Pós Graduação na Área da Educação: ( ) sim ou não ( )
ENDEREÇO COMPLETO COM CEP:		
BAIRRO:		CIDADE:
E MAIL:		CONTATOS CEL E FIXO COM DDD

O CANDIDATO DECLARA AS INFORMAÇÕES ACIMA VERDADEIRAS

Os documentos exigidos, conforme Edital, deverão ser anexados a ficha de inscrição no momento de entrega, pelo candidato.

Mirassol, _____ /_____ / 2026.

Assinatura e currículo em anexo a essa ficha: _____

Anexar os seguintes documentos: cópia do RG, cópia do CPF, cópias de diplomas e certificados de magistério, graduações e pós graduações, xerox de até 4 cursos, declaração ou contagem de tempo **em dias** na Educação Infantil devidamente assinado e carimbado pela escola em papel timbrado, Currículo contendo todas as informações contidas no Edital- CPF obrigatório mencionado no currículo, cópia de certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos e comprovante de endereço do ano de 2026 (no nome do candidato).

9

fls. 39

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Floriano Peixoto, nº 1750, Térreo, sala 8, Nossa Senhora Aparecida - CEP 15130-007, Fone: (17) 3242-0901, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO
QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – SISBAJUD

Processo Digital nº:	**1501707-87.2021.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente:	**MUNICIPIO DE MIRASSOL**
Executado:	**OTONIEL BUENO TEODORO ELETRICA E AUTOMAÇÃO - ME**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **INTIMAÇÃO do EXECUTADO ABAIXO RELACIONADO**, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move MUNICIPIO DE MIRASSOL. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **INTIMAÇÃO**, por edital, do **BLOQUEIO** de valores efetuado pelo sistema SisbaJud, em nome do executado, conforme extrato disponível na internet, para apresentar **IMPUGNAÇÃO** no prazo de **5 (cinco) dias**, nos termos do § 3º, do artigo 854, do Código de Processo Civil. Não apresentada impugnação, fica o executado **INTIMADO da PENHORA** (indisponibilidade de valor convertida em penhora), para oferecer **embargos à execução fiscal**, no prazo de **30 (trinta) dias**, cujo prazo começará a fluir após o decurso *"in albis"* do prazo para impugnação, nos termos do artigo 16, inciso III da Lei nº 6.830/80, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei.. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 23 de março de 2026.

Executado: OTONIEL BUENO TEODORO ELETRICA E AUTOMAÇÃO - ME
CNPJ: 10.716.861/0001-24
Execução Fiscal nº: 1501707-87.2021.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Nº da CDA: 2021602, 6022021
Valor da Dívida: R$ 626,91 – atualizado até 10/3/2021
Valor bloqueado: R$ 1.297,12

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Marcos Takaoka, liberado nos autos em 23/03/2026 às 17:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501707-87.2021.8.26.0358 e código dfLnlXeW.

fls. 35

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Floriano Peixoto, nº 1750, Térreo, sala 8, Nossa Senhora Aparecida - CEP 15130-007, Fone: (17) 3242-0901, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – SISBAJUD

Processo Digital nº:	**1507228-81.2019.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
Executado:	**ALESSANDRE GARCIA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Berti, na forma da Lei etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **INTIMAÇÃO dos EXECUTADOS ABAIXO RELACIONADOS**, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **INTIMAÇÃO** desses, por edital, do **BLOQUEIO** de valores efetuado pelo sistema SisbaJud, em nome dos executados, conforme extrato disponível na internet, para apresentarem **IMPUGNAÇÃO** no prazo de **5 (cinco) dias**, nos termos do § 3º, do artigo 854, do Código de Processo Civil. Não apresentada impugnação, ficam os executados **INTIMADOS da PENHORA** (indisponibilidade de valor convertida em penhora), para oferecerem **embargos à execução fiscal**, no prazo de **30 (trinta) dias**, cujo prazo começará a fluir após o decurso *"in albis"* do prazo para impugnação, nos termos do artigo 16, inciso III da Lei nº 6.830/80, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 20 de março de 2026.

Executados: 1) ALESSANDRE GARCIA SILVA
Documentos dos executados:CPF - [redacted]
Execução Fiscal nº: 1507228-81.2019.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Nº da CDA: 20197941
Valor da Dívida: R$ 2.715,21 Atualizado até 05/07/2019
Valor bloqueado: R$ 398,04

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natália Berti, liberado nos autos em 23/03/2026 às 17:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1507228-81.2019.8.26.0358 e código IGU2d88t.

fls. 33

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Floriano Peixoto, nº 1750, Térreo, sala 8, Nossa Senhora Aparecida - CEP 15130-007, Fone: (17) 3242-0901, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1501357-02.2021.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente:	**MUNICIPIO DE MIRASSOL**
Executado:	**ALESSANDRE GARCIA SILVA**

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Berti, na forma da Lei etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO EXECUTADO ABAIXO RELACIONADO**, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/ Imposto sobre Serviços**. Encontrando-se o executado relacionado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO**, por edital, por intermédio do qual FICA CITADO E INTIMADO de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Fica V.Sa. intimado para o **pagamento das custas/despesas judiciais** comparecendo no cartório do DISTRIBUIDOR local, em caso de dúvida, para emissão da(s) guia(s) e **entregar a(s) guia(s) paga(s) no SAF**, endereço supra, **sob pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O Edital será publicado na forma da lei.

Executado: ALESSANDRE GARCIA SILVA
Documento do executado: CPF: [redacted]
Execução Fiscal nº: 1501357-02.2021.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Data da Inscrição: 26/1/2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1937/2021
Valor da Dívida: R$ 2.385,57 – atualizado até 27/1/2021

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 18 de março de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natália Berti, liberado nos autos em 19/03/2026 às 16:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501357-02.2021.8.26.0358 e código LIP7qcGg.